



I.º Trimestre

FORMAÇÃO 2021

Dezembro de 2020

Cursos do I.º Trimestre de 2021

Nesta Edição

Formação	2
Boletim de Inscrição	3

Atenção

- ✓ A Formação é gratuita para os sócios
- ✓ No acesso à formação será dada prioridade aos sócios do STE



Com este Boletim divulgamos as ações a que se poderá candidatar no **primeiro trimestre 2021**

O STE continua, desta forma, a investir num conjunto de intervenções que considera fundamentais para o aperfeiçoamento e qualificação dos quadros e melhoria do desempenho dos Serviços.

Os cursos agora divulgados dizem respeito ao exercício de atividades comuns aos vários departamentos da Administração Pública (formação horizontal).

São **9** ações de formação que encontrará na página **2** deste Boletim com a respetiva programação.

A eficácia da presente comunicação também depende da sua colaboração e da do seu Serviço na divulgação deste Boletim, o que agradecemos.

Os boletins de inscrição, devidamente preenchidos, deverão dar entrada no STE (Rua Braamcamp, 88 – 2.º Dto., 1269-111 LISBOA) **até ao dia 12 de janeiro de 2021**. Poderá, no entanto continuar a enviar o seu

boletim após a data limite, sendo que o mesmo ficará condicionado à existência de vaga.

Informação detalhada sobre os cursos divulgados poderá ser obtida em **www.ste.pt** a partir de **22 de dezembro de 2020**

Informação relevante

Algumas regras:

1. O número de participantes em cada acção é limitado.
2. O boletim de inscrição deve ser **integralmente** preenchido e entregue dentro do prazo fixado.
3. Os candidatos serão sempre informados sobre a consideração, ou não, da sua inscrição.
4. Na selecção será considerado:
 - 4.1. Ser Sócio do STE,

- 4.2. O respeito pelo prazo de inscrição;
- 4.3. O limite de participantes previsto para cada acção;
- 4.4. A desistência em ações anteriores, quando insuficientemente justificada;

Em especial:

5. A desistência deverá ser eficazmente comunicada até ao 7º dia útil que anteceda o início da acção.
- 5.1. A desistência após esse período implica a não aceitação de qualquer inscrição no trimestre

seguinte.

- 5.2. A desistência após o início da acção implica a não aceitação de qualquer inscrição durante um ano.
6. Os candidatos inscritos e aceites devem:
 - 6.1. Frequentar com assiduidade, pontualidade e efetividade as ações para que forem selecionados;

Importante:

- Os trabalhadores da Administração Pública têm direito, dentro do período

laboral, a um crédito para a sua autoformação, por ano civil, de 100 horas, podendo, quando tal se justifique, ser ultrapassado até ao limite da carga horária prevista para a formação profissional que o trabalhador pretende realizar (DL 86-A/2016, de 29 de Dezembro).

- Aceda ao regulamento da formação, ao boletim de inscrição e às fichas de curso no "site" do STE (www.ste.pt).

Ref.	Ed.	DESIGNAÇÃO	Área de Ed.	Local	Formador	Horas	dias	Início	Fim
198	1	Técnicas para Líderes de Equipas de Alto Rendimento	90		Sérgio Guerreiro	14	2	26/jan	27/jan
200	1	Gestão de Imagem - Novas metodologias	90		Olga Amorim	14	2	28/jan	29/jan
199	1	Novas plataformas de Comunicação à distância	345		José Rendeiro	21	3	08/fev	10/fev
201	1	Gestão de Comportamentos Organizacionais Estratégicos	90		Olga Amorim	14	2	11/fev	12/fev
168	1	SIADAP - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública	380	Zoom totalmente à Distância	José Manuel Silva	18	3	23/fev	25/fev
150	1	Código dos Contratos Públicos	90		Afonso Manuel Diniz	18	3	01/mar	03/mar
203	1	Arquivo Digital	345		José Rendeiro	18	3	10/mar	12/mar
10	1	Técnicas de Apresentação em Público	90		Joaquim Âmandio	18	3	16/mar	18/mar
202	1	Gestão de Liderança Transformacional	90		Olga Amorim	14	2	25/mar	26/mar

Áreas de Educação

090 - Desenvolvimento Pessoal

345 - Gestão e Administração

380 - Direito

